



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1215

Página 1 de 4

SUMÁRIO

| | |
|----------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Resoluções | 2 |
| Terceiro Setor | 4 |
| Extrato - Termo de Fomento | 4 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1215

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 15.932, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

| Nome do Funcionário | Cargo/Função | Período Aquisitivo | Período de Gozo | Dias Concedidos |
|---|---------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------|
| Antônio César Bergamasco | Operador de ETA | 14/02/2019 a 13/02/2020 | 13/04/2026 a 22/04/2026 | 10 dias |
| Bruna Zanotto Mossânega Petinuci | Gestor Escolar | 03/01/2025 a 02/01/2026 | 13/04/2026 a 02/05/2026 | 20 dias |
| Jeferson Wesley Denardi | Motorista | 02/09/2024 a 01/09/2025 | 13/04/2026 a 02/05/2026 | 20 dias |
| Leniara Valim | Técnico em Química | 03/01/2021 a 02/01/2022 | 13/04/2026 a 12/05/2026 | 30 dias |
| Maria Inês de Lima Souza | Servente | 15/02/2022 a 14/02/2023 | 15/04/2026 a 24/04/2026 | 10 dias |
| Maria Inês de Lima Souza | Servente | 15/02/2023 a 14/02/2024 | 27/04/2026 a 06/05/2026 | 10 dias |
| Rosângela Luzia Aparecida Moreira Silva | Aux. Consultório Dentário | 21/08/2025 a 20/08/2026 | 07/04/2026 a 06/05/2026 | 30 dias |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 10 de abril de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 10 de abril de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

Resoluções

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 005/2026

*DISPÕE SOBRE O PARECER
CONCLUSIVO ACERCA DA
DELIBERAÇÃO REFERENTE A
PROPOSIÇÃO Nº 05/2026,*

*DATADA DE 19/02/2026
REFERENTE À PRESTAÇÃO DE
CONTAS DOS RECURSOS DO
FUNDO NACIONAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS,
EXERCÍCIO 2025.*

O Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.469 de 29 de dezembro de 1995 e, de acordo com a deliberação da Reunião Extraordinária do dia 23 de fevereiro de 2026, considera que a matéria desta Resolução, demanda por ordem natural apresentada e consequentemente deliberada pela Plenária deste Conselho.

RESOLVE

Art. 1º -Fica decidido por **unanimidade de votos**, APROVAR E DELIBERAR À PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS, EXERCÍCIO 2025, para execução física e financeira dos recursos destinados ao cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais do município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 24 de fevereiro de 2026.

Maria Stella Fortes Brito
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 006/2026

*DISPÕE SOBRE O PARECER
CONCLUSIVO ACERCA DA
DELIBERAÇÃO REFERENTE A
PROPOSIÇÃO Nº 06/2026,
DATADA DE 19/02/2026,
REFERENTE À PRESTAÇÃO DE
CONTAS E REPROGRAMAÇÃO DOS
SALDOS REMANESCENTES DO
FUNDO NACIONAL DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS
EXERCÍCIO 2025.*

O Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.469 de 29 de dezembro de 1995 e, de acordo com a deliberação da Reunião Extraordinária do dia 23 de fevereiro de 2026,, considera que a matéria desta Resolução, demanda por ordem natural apresentada e consequentemente deliberada pela Plenária deste Conselho.

RESOLVE

Art. 1º -Fica decidido por **unanimidade de votos**, APROVAR E DELIBERAR a prestação de contas e reprogramação dos saldos remanescentes do Fundo nacional da Assistência Social-FEAS exercício 2025. Este recurso será para continuidade do cofinanciamento dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1215

Página 3 de 4

serviços, programas e benefícios socioassistenciais no exercício subsequente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 24 de fevereiro de 2026.

Maria Stella Fortes Brito
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 007/2026

*DISPÕE SOBRE O PARECER
CONCLUSIVO ACERCA DA
DELIBERAÇÃO REFERENTE A
PROPOSIÇÃO Nº 07/2026,
DATADA DE 19/02/2026,
REFERENTE À MINUTA DE
DECRETO PARA
REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº
3.841, DE 01 DE ABRIL DE 2025.*

O Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.469 de 29 de dezembro de 1995 e, de acordo com a deliberação da Reunião Extraordinária do dia 23 de fevereiro de 2026, considera que a matéria desta Resolução, demanda por ordem natural apresentada e consequentemente deliberada pela Plenária deste Conselho.

RESOLVE

Art. 1º -Fica decidido por **unanimidade de votos**, REPROVAR a Minuta de Decreto para regulamentação da Lei nº 3.841, de 01 de abril de 2025, que dispõe sobre a concessão de Benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social..

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 24 de fevereiro de 2026.

Maria Stella Fortes Brito
Presidente do CMAS

ATA Nº 01/2026

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

Ata da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Tambaú/SP, realizada no dia 23 de fevereiro de 2026, às 13h30min., na Sala de Reuniões dos Conselhos na Prefeitura Municipal de Tambaú, localizada na Praça Carlos Gomes, nº. 40 -Centro, nesta Cidade de Tambaú, Estado de São Paulo. Segue o nome dos presentes: Maria Stella Fortes Brito (Presidente deste Conselho), Vanessa Aparecida Tessarin Violim (Titular representando a APAE), Gleiciane Aparecida Andreazzi (Titular Lar São Vicente), Ivanete M. Oliveira Celestino (titular representando a OSC Serviços de Obras sociais-SOS), Mayra Liliane Denardi Carvalho (Suplente da APMIT),

Marcionilo Pereira de Souza Filho (titular representando a Saúde) e a convidada Debora R. Ramos Amice (Analista de gestão pública da Coordenadoria de Assistência Social).

Aberta a sessão pela Presidente para cumprimentos seguindo à apreciação da pauta previamente encaminhada. Registra-se que todas as proposições constantes da pauta foram apresentadas, demonstradas e devidamente explanadas por meio de recurso audio visual (datashow) assegurando transparência, clareza e plena compreensão por parte dos conselheiros pela Sra Debora R. Ramos Amice. 1) Proposição nº 05/2026, datada de 19/02/2026, apresentada pela Debora R. Ramos Amice, referente à Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS, exercício 2025, para execução física e financeira dos recursos destinados ao cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais do município. Conforme Relatório de Resumo Executivo (Global) emitido através do Sistema AgilizaSuas a Receita Total é no Valor R\$ 642.903,01, a Despesa Total é de R\$ 151.818,76 e o Saldo Total é de R\$ 417.248,20. Nesse item Sra Debora demonstra que há uma pendência no AgilizaSUAS que impede a finalização da prestação de contas no sistema. Tal pendência refere-se a um estorno de resgate, o qual foi apontado justificativa em "Comentário do Gestor" (print's das telas ficarão anexos a esta ata), bem como foi informado no canal do WhatsApp do AgilizaSUAS. Sra Débora informa ainda, que o FNAS têm prorrogado o prazo limite para prestação de contas devido aos erros apresentados na migração da informações do BBÁgil e AgilizaSUAS. Após análise e deliberação, a proposição foi aprovada por unanimidade. 2) Proposição nº 06/2026, datada de 19/02/2026, referente à reprogramação dos saldos remanescentes do Fundo nacional da Assistência Social-FEAS exercício 2025. Este recurso será para continuidade do cofinanciamento dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais no exercício subsequente. modificação e finalização do mesmo, esta justificativa ficará anexa a essa ATA. Após análise e deliberação dos documentos da prestação de contas, a proposição foi aprovada por unanimidade. 3) Proposição nº 07/2026, datada de 19/02/2026, referente à minuta do Decreto para regulamentação da lei nº3.841, de 01 de abril de 2025. Essa minuta dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social. Após análise e discussão, fica decidido por unanimidade a reprovação da matéria, tendo em vista que os conselheiros enxergam a necessidade de suprimir alguns itens e a cesta básica, tendo sido proposto que sejam feitas as devidas correções e/ou adequações e trazidas para nova análise na próxima reunião, incluindo estimativa de valores que deverão custear os benefícios propostos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião. Eu, Vanessa Aparecida Tessarin Violim, secretária do Conselho CMAS lavrei a presente ata.

Maria Stella Fortes Brito Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1215

Página 4 de 4

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 - LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Concedente: Prefeitura Municipal de Tambaú - **CNPJ:** 46.373.445/0001-18 / Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Tambaú - **CNPJ:** 26.430.857/0001-35 / Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tambaú - APAE - **CNPJ:** 50.073.808/0001-77

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a Execução do Plano de Trabalho aquisição de materiais e equipamentos de apoio, segurança e monitoramento para pessoa idosa com deficiência.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fonte de Recursos: Municipal - 01 (proveniente do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso)

Data de Assinatura: 10 de abril de 2026

Vigência: Este Termo de Fomento terá a vigência a partir da data de assinatura até 31/12/2026

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2026 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Concedente: Prefeitura Municipal de Tambaú - **CNPJ:** 46.373.445/0001-18 / Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Tambaú - **CNPJ:** 26.430.857/0001-35 / Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Organização da Sociedade Civil: Lar São Vicente - **CNPJ:** 48.182.422/0001-51

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a Execução do Plano de Trabalho Projeto de Promoção da Autonomia e Qualidade de Vida da Pessoa Idosa

Valor: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)

Fonte de Recursos: Municipal - 01 (proveniente do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso)

Data de Assinatura: 10 de abril de 2026

Vigência: Este Termo de Fomento terá a vigência a partir da data de assinatura até 31/12/2026

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Concedente: Prefeitura Municipal de Tambaú - **CNPJ:** 46.373.445/0001-18 / Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Tambaú - **CNPJ:** 26.430.857/0001-35 / Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Organização da Sociedade Civil: Serviço de Obras Sociais de Tambaú - SOS - **CNPJ:** 44.727.824/0001-33

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a Execução do Plano de Trabalho Projeto 60+, tendo por foco atender especialmente idosos, desenvolvendo atividades de dança e hidroterapia, proporcionando um envelhecimento saudável

Valor: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)

Fonte de Recursos: Municipal - 01 (proveniente do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso)

Data de Assinatura: 10 de abril de 2026

Vigência: Este Termo de Fomento terá a vigência a partir da data de assinatura até 31/12/2026

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 07e1-a61c-5583-6d41-a7



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tambaú (SP), Edição nº 1215, ano VIII, veiculado em 10 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por ANSELMO CAIAFA RIBEIRO (CPF ***282478**) em 10/04/2026 às 17:02:11 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/07e1-a61c-5583-6d41-a7>